



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.309 DE 02 DE MARÇO DE 2016

“Autoriza repasse à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de recursos do MAC e, dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no exercício financeiro de 2016, os recursos do SUS/MAC no valor equivalente a R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) à **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**.

Art. 2º - Os valores serão repassados, mensalmente, à **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, em 12 parcelas, a partir de janeiro de 2016, de acordo com relatórios de procedimentos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas da presente Lei serão suportadas pela dotação orçamentária: 02.14.03.10.302.0115.2299.3.3.90.43.00 – Ficha 737 - Fonte de Recurso 1.49.00 – Transferência de Recursos SUS da alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá (MG), 02 de março de 2016


HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

